



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

CONTRATO Nº 04 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

São partes acordantes do presente contrato, a Câmara Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, centro - Miracema-RJ, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Genessi Rodrigues da Silva, CPF nº 945.540.307-25, domiciliado à Avenida Eiras, 997 – Bairro Rodagem - Miracema – RJ, e Flávio Cerqueira Ramalho Filho Ltda, nome fantasia (Mercado Avistão, inscrita no CNPJ 34.191.061/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Flavio Cerqueira Ramalho Filho, CPF nº 101.835.997-48, residente na Rua José do Amaral, nº 35 – Bairro Vale Cedro, Miracema – RJ. pessoa jurídica de direito privado, que se declara vencedora do teor do Edital nº 02/2023, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira (Do Objeto) - Aquisição de material de limpeza e consumo, que se destinarão a suprir às necessidades da Câmara Municipal de Miracema.

Cláusula Segunda (Da Forma de Fornecimento) - O material do objeto do presente contrato serão entregues mediante a apresentação de requisição dos Servidores da Secretaria Municipal de Miracema.

Cláusula Terceira (Do Pagamento e Reajuste de Preços) - O preço livremente estipulado pelas partes para aquisição do objeto será:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
02	AGUA COM GAS (AMARRADO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML)	480	R\$ 16,00	R\$ 7680,00
03	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	24	R\$ 18,50	R\$ 444,00
04	PÓ DE CAFÉ PACOTE COM 250 g	380	R\$ 9,00	R\$ 3.420,00
05	LEITE UHT INTEGRAL (CAIXA COM 12 L)	36	R\$ 68,28	R\$ 2.458,08
06	ACHOCOLATADO 50% DE CACAU (CX 200ML)	30	R\$ 10,55	R\$ 316,50
07	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
08	SACO PARA LIXO EM ROLO / 100 L	40	R\$ 13,49	R\$ 539,60
09	SACO PARA LIXO EM ROLO / 50 L	40	R\$ 13,49	R\$ 539,60
10	SACO PARA LIXO EM ROLO / 30 L	40	R\$ 9,85	R\$ 394,00
11	AGUA SANITÁRIA /2L	12	R\$ 7,39	R\$ 88,68
12	CERA INCOLOR PARA MADEIRAS	70	R\$ 8,39	R\$ 587,30
13	COADOR DE CAFÉ DE PANO	03	R\$ 4,59	R\$ 13,77
14	DETERGENTE	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
15	SABÃO EM PÓ (PACOTE DE 1 KG)	10	R\$ 8,29	R\$ 82,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

16	PASTA MULTIUSO P/ LIMPEZA DE PEDRAS	12	R\$ 11,69	R\$ 140,28
17	ESPONJA DE AÇO	08	R\$ 2,99	R\$ 23,92
18	COPO DESCARTÁVEL 200 ML P/ AGUA – PACOTE 50 COPOS	200	R\$ 6,79	R\$ 1058,00
19	COPO DESCARTÁVEL 50 ML P/ CAFÉ / PACOTE – PACOTE 50 COPOS	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
20	ÁLCOOL – 1 L	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
21	LUSTRA MOVEIS 500 ML	30	R\$ 19,39	R\$ 581,70
22	AROMATIZANTE SANITARIO (EM PEDRA)	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
23	ESPONJA LAVA LOUÇAS	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
24	AROMATIZANTE/ODOR AEROSSOL 360 ML	10	R\$ 11,45	R\$ 114,50
25	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
26	RODO / 60 CM	03	R\$ 17,99	R\$ 53,97
27	RODO / 40 CM	03	R\$ 10,49	R\$ 31,47
28	VASSOURAS DE PELO	02	R\$ 69,99	R\$ 139,98
29	DESINFETANTE – 1 L	15	R\$ 6,25	R\$ 93,75
30	VASSOURAS DE PIAÇAÇA	02	R\$ 18,49	R\$ 36,98
31	CANECÃO DE ALUMINIO Nº 16	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
32	JARRA DE VIDRO PARA AGUA 1/5 L	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
33	PILHA PEQUENA - A A	40	R\$ 1,79	R\$ 71,60
34	PILHA PEQUENA - A A A	40	R\$ 2,89	R\$ 115,60
35	GARRAFA DE CAFÉ 1 L TAMPA DE APERTAR	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL				R\$ 23,171,73

O empenhamento será efetuado mediante ofício ao Setor de Contabilidade do Legislativo, sendo posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.

Cláusula Quarta (Do Crédito) - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária Conta 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo, própria do Orçamento Geral do presente exercício.

Cláusula Quinta (Dos Direitos e Responsabilidades) - O contratado se responsabilizará pela perfeita entrega do objeto no Município da contratante, objeto do presente contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva entrega em seu destino às pessoas autorizadas pela contratante e mantendo todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Sexta (Do Preço e Condições de Pagamento) - O preço livremente estipulado pelas partes para o material objeto do presente contrato será de R 23.171,73 (vinte e três mil cento e setenta e um reais e setenta e três centavos), valor global. O empenhamento será efetuado mediante ofício ao Setor de Contabilidade do Legislativo, sendo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.

Cláusula Sétima (Da Rescisão) - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Cláusula Oitava (Dos Prazos) - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 29 de março 2024, no período de 12 (doze) meses, ou em caso de extrema necessidade com aditativa pertinente nas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, conforme artigo 65, §1º da Lei Federal nº8666/93.

Cláusula Nona (Da Rescisão Unilateral) - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

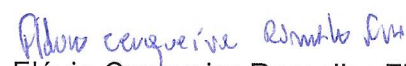
Cláusula Décima (Da Publicação) - O Legislativo Municipal efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

Cláusulas Décima Primeira (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

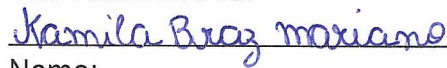
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

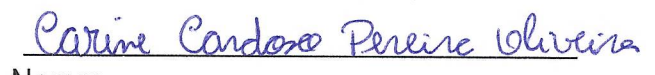
Miracema - RJ, 30 de março de 2023.


Genessi Rodrigues da Silva
CPF nº 945.540.307-25


Flávio Cerqueira Ramalho Filho
CPF nº 101.835.997-48

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 168 316 987 51


Nome:
CPF: 110.438.177-00